

ATA DE 15/03/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de março de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 6*** _____

A Os quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

--- Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

---3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.743.863,43€” (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e três cêntimos), dos quais “1.734.296,57€” (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.566,86 €” (nove mil, quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 37/2024**, de 16/02/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da Ata nº 2 do júri do procedimento de “Fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública”, de 16/02/2024, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos nº.4 e nº.5 do artigo 64.º do CPP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, **DETERMINOU** a prorrogação do prazo de apresentação de propostas do concurso em questão, por mais 4 dias, a contar da data de publicação do aviso da decisão de prorrogação no DR, considerando suspenso o prazo de apresentação de propostas até à referida publicação. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 054/2024** de 13/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se a existência de uma omissão no Despacho nº 39/2024, de 26 de fevereiro, relativo ao assunto da informação nº 186/2024, da DOUA, de 23/02/2024 (aprovação do 3º pedido de prorrogação da empreitada "Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade"), **DETERMINOU** uma correção do 1º parágrafo do referido despacho nº 39/2024, com o seguinte teor: -----

--- **Onde se lê** "...APROVO o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade", apresentado pela empresa adjudicatária, "WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.", por mais 113 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro"; -----

--- **Deverá ler-se** "...APROVO o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada de "Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade", apresentado pela empresa adjudicatária, "WR, Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.", por mais 113 dias, nos termos referidos na informação acima referida, ou seja, a prorrogação será a título gracioso, sem acréscimo de custos para o Município, nomeadamente os resultantes de revisões de preços ou manutenção de estaleiro, devendo essa prorrogação ser contada, de forma retroativa, desde o dia 16/12/2023 (dia seguinte ao limite do prazo de execução anteriormente determinado)." -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.056**, de 14/03/2024, do Sr. Vice- Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e visto o teor da informação nº 262/2024 da DOUA, de 13/03/2024, **DETERMINOU** uma correção do ponto 3 da cláusula segunda do contrato nº 69/2023, relativo à empreitada "Valorização do Largo da Sr.ª da Piedade, em Alvaiade", com o seguinte teor: -----

--- **Onde se lê** "O valor da empreitada passa, assim, a ser de 239.617,71€ (223.810,69€ de valor inicial, mais 10.061,62€ de trabalhos complementares e 5.745,40€ de trabalhos a menos); -----

--- **Deverá ler-se** "O valor da empreitada passa, assim, a ser de 228.126,91€ (223.810,69€ de valor inicial, mais 10.061,62€ de trabalhos complementares e 5.745,40€ de trabalhos a menos)". -----

--- Esta correção deverá ser concretizada em adenda ao referido contrato nº 69/2023. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 524.500,00€ (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da

ATA DE 15/03/2024

Despesa Corrente são no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 502.000,00€ (quinhentos e dois mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 5ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Abertura de conta -----

--- Foi presente a informação n.º 252/2024 da Tesouraria, que se anexa, por onde se verifica que a instituição bancária, aquando da renovação da aplicação financeira, sob a forma de depósito a prazo, procedeu unilateralmente, e sem aviso prévio ao Município, ao encerramento da conta de depósito a prazo e abertura de nova conta, nas mesmas condições e montante previamente autorizados, à data de 28/08/2023. Esta situação, irreversível à presente data, constitui-se como uma irregularidade quanto à autorização da abertura da respetiva conta e identificação desta nos resumos diários de tesouraria, ainda que se tenham mantido inalterados os montantes aplicados e posteriormente movimentados e as condições da aplicação, condições que se encontram em conformidade com as autorizações efetuadas pelo Município. -----

--- Nestes termos propôs-se à Câmara Municipal que autorize a abertura da nova conta, nas mesmas condições anteriormente autorizadas, com efeitos retroativos a 28/08/2023 e que se considere corrigido o número da respetiva conta para nº. 44346059447, constantes dos resumos diários de tesouraria. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 87, da secção II do capítulo XI das Normas de Controlo Interno, autorizar a abertura da nova conta, nas mesmas condições anteriormente autorizadas, com efeitos retroativos a 28/08/2023 e considerar corrigido o número da respetiva conta, para o nº. 44346059447, constante dos resumos diários de tesouraria desde então. -----

7 – Contrato de patrocínio desportivo -----

--- Nos termos indicados na informação técnica 246/2024 do GAP, datada de 11/03/2024, propôs-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto **Pedro Silva Rally Driver**, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) isentos de IVA, conforme o consta da Cláusula Segunda da referida proposta de contrato. -----

--- A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Pedro Silva no Campeonato Portugal de Rallies 2RM, consubstanciando-se este apoio nos termos e condições descritos na minuta que se anexa. O apoio a conceder tem como objetivo promover a marca territorial Terras de Oiro e o concelho

de Vila Velha de Ródão a nível nacional e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento desportivo, contribuindo desta forma para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo. -----

--- Analisado o assunto e tendo em conta importância das provas para a promoção da marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão ao nível cultural, turístico e desportivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato e o respetivo apoio financeiro (cinco mil euros) ao piloto Pedro Silva Rally Driver, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

8 – IHRU/CIMBB – Protocolo de cooperação para projetos de habitação a custos acessíveis na Beira Baixa – Projeto Casas Rua de Santo António -----

--- Foi presente a informação n.º 283/2024 do GAP, relativa à cedência para a constituição do direito de superfície das Casas da Rua de Santo António, em Vila Velha de Ródão, a favor do IHRU, destinados ao arrendamento acessível, nos termos do acordo de colaboração celebrado entre o IHRU e a CIMBB. Pelo fundamento exposto, propôs-se à Câmara Municipal a aprovação da cedência para a constituição do direito de superfície e a aprovação do Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município para a promoção conjunta do projeto Casas da Rua de Santo António, através do investimento RE-C02-i05 – Parque público de habitação a custos acessíveis da Componente 02- Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do Código Civil e do artigo 30º da Lei 31/2014 de 30 de maio, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a cedência dos imóveis para a constituição do direito de superfície, a favor do IHRU, das casas da Rua de Santo António, n.º 9 e n.º 11, em Vila Velha de Ródão, e aprovar o Acordo de colaboração entre as partes, IHRU, CIMBB e Município de Vila Velha de Ródão, para a promoção conjunta do projeto Casas da Rua de Santo António. -----

9 – Procedimento de contratação do fornecimento de energia elétrica: Protocolo para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, delegação de competências na ENERAREA e autorização para abertura de procedimento -----

--- Foi presente a informação interna n.º 264/2024, da DOUA, de 13/03/2024, que anexou as peças procedimentais, o protocolo para entidades adjudicantes e o documento para a delegação de

ATA DE 15/03/2024

competências. De acordo com o conteúdo da informação referida, propôs-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

1. - Aprovar a adesão ao protocolo para adjudicantes, entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Município da Cova da Beira; -----

2. - Aprovar a minuta do “Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”; -----

3. - Aprovar a “Delegação de Competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a abertura e condução do Procedimento de Contratação “Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”; -----

4.- Aprovar a autorização para o início e tipo de procedimento nos termos descritos na referida informação; -----

5.- Aprovar as peças procedimentais; -----

6.- Nomear para Gestor do Contrato: Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

--- Analisado o assunto, e tendo em conta os fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 933.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP); alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho o seguinte: -----

1) Aprovar a adesão ao protocolo para entidades adjudicantes, entre a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e os Municípios de Belmonte, Celorico da Beira, Guarda, Pinhel, Trancoso, Vila Velha de Ródão e a Associação de Município da Cova da Beira, conforme minuta apresentada; -----

2) Aprovar a “Delegação de Competências do Município de Vila Velha de Ródão na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que constituem como mandatária e a quem conferem os poderes para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do Procedimento de Contratação “Aquisição, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; -----

3) Autorizar o início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, de acordo com as minutas das peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) em anexo à referida informação e nomear para gestor

do contrato o funcionário Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

10 – Protocolo com a Associação de Estudos do Alto Tejo -----

--- Foi presente a informação técnica n.º 199/2024, do Serviço de Ação Social, que anexou o Protocolo de Colaboração, para 2024, a celebrar entre o **Município de Vila Velha de Ródão** e a **Associação de Estudos do Alto Tejo (AEAT)**, válido pelo período de um ano e renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três anos, com a proposta de atribuição anual de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), para apoio à concretização do trabalho da AEAT, por forma a garantir o estudo, a limpeza e segurança do património alvo de intervenção e áreas imediatamente limítrofes, nos termos previstos no Protocolo pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do mesmo. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, nas condições propostas. -----

11 – Pedido de licença especial de ruído -----

--- Foi presente o pedido em nome de **Ana Maria Pires Ribeiro Lourenço**, contribuinte n.º. 190372869, residente na Rua Domingos Alves Dias, n.º. 70, 6060-162 Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de uma atividade de música ao vivo, que pretende levar a efeito no seu estabelecimento de Café “Maybe”, sito na Rua de Santana 13/17, em Vila Velha de Ródão na seguinte data e horário: -----

- Dia 29/03/2024 das 21:00 às 04:00 horas do dia 30/03/2024. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15.º. do Decreto Lei n.º. 9/2007, de 17 de janeiro. aprovar o pedido, nos termos apresentados. ----

12 – Normas de Funcionamento de Stand's e Condições de Exploração das Tasquinhas – Feira dos Sabores do Tejo 2024 -----

--- Foram presentes as Normas de Funcionamento de Stand's e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2024, da Feira dos Sabores do Tejo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro aprovar, os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam nos documentos presentes a reunião. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1 – Foi presente informação n.º 223/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Dayane Cristine Miranda Vieira** e **Orlando Rodrigues Ferreira**, residentes na Rua da Liberdade, n.º 322, 1.º Esq., em Vila Velha de Ródão, propondo a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 €

ATA DE 15/03/2024

(cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----
--- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

13.2 – Foi presente a informação técnica n.º 216/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Nicola Rute Bastos de Castro**, residente na Rua da Cavadinha, n.º 24, em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, em que propõe a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Refere, ainda, que por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

--- Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º. 3, do art.º 7º., do referido Regulamento. -----

13.3 – Foi presente a informação n.º 240/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Marílio José Junqueira Quintas e Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas**, residentes na Rua de Baixo, n.º 42-A, em Alvaiade, na freguesia de Vila Velha de Ródão, propondo a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

14 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

--- Foi presente a informação técnica n.º 233/2024 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, e emissão de 2.ª. via, conforme relação anexa à referida informação, propondo a atribuição dos cartões do idoso que constam do mesmo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos Cartões do Idoso, e a emissão de 2.ª.via, aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

15 – Pedido de declaração de interesse público municipal -----

--- Relativamente ao pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal, apresentado pela empresa **AGRISTARBIO – Environmental Solutions, Lda.**, contribuinte n.º. 514039132, com sede na Quinta de Santo António, Vale do Fojo 2050-119 Aveiras de Cima, foi presente o Parecer técnico que refere que, tendo em consideração: -----

1. O Pedido de Informação Prévia foi aprovado à luz da anterior versão do Plano Diretor Municipal, em vigor à data; -----
2. Deste Pedido de Informação Prévia resultou a emissão de parecer favorável à localização da unidade de produção, sujeita aos condicionalismos identificados e descritos em sede do respetivo parecer técnico (REQ. 516/23,4 / 20-12-2023); -----
3. Entre o conteúdo do primeiro pedido e o agora submetido, não se identificam alterações que possam subverter ou alterar a análise técnica efetuada e entretanto comunicada; -----
4. Não são identificáveis, perante a informação que carrega o atual estado de evolução do projeto, outras matérias passíveis de nova análise técnica; nada há, tecnicamente, a obstar à emissão da solicitada declaração. -----

--- Em contexto não técnico vê-se claramente explanada, no documento “Memória Descritiva do Projeto – Declaração de Interesse Municipal – AGRISTARBIO – fev. 2024”, a natureza da pretensão e o seu âmbito socioeconómico, a caracterização do bem a produzir com a identificação da mão-de-obra envolvida, os planos de investimento, bem como outros elementos eventualmente relevantes para a apreciação do pedido, nomeadamente referentes ao alinhamento da pretensão com a estratégia de desenvolvimento do setor em que se enquadra. -----

--- Neste contexto e para efeitos do disposto no artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 224 — 16 de novembro de 2015, propôs-se a submissão da presente proposta de emissão de Declaração de Interesse Municipal, à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação. -----

---- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

ATA DE 15/03/2024

propor à Assembleia Municipal a emissão da Declaração de Interesse Municipal, nos termos do pedido apresentado, ao abrigo do disposto do artigo 65º do Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 224 — 16 de novembro de 2015, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

16 – Constituição de compropriedade -----

--- Foi presente um requerimento em nome de **Hugo Tiago Nogueira Martins**, contribuinte nº231434820, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Tostão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o art.º 99 da secção AX com a área de 1120m2. -----

--- Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer ½ (metade) a **Sandro Miguel Brazão Lopes** e ½ (metade) a **Tânia Filipa Assunção Dias**. -----

--- Alertou-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº219/2016 de 9 agosto. -----

--- Mais se informou que, por via da Certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico. -----

17 – Cedência de área do prédio com o artigo nº. 34 da secção BN, propriedade do Município, para integração no domínio público municipal -----

--- Considerando o exposto na informação nº. 235/2024 de 06/03/2024, da DOUA, e de forma a possibilitar a beneficiação dos acessos ao futuro **Centro Operacional Municipal de Proteção Civil**, cuja construção se encontra programada para breve, e de acordo com o projeto deste equipamento, revela-se necessária uma intervenção na infraestrutura viária existente e a afetação de uma área integrada num prédio municipal (artigo nº 34 da secção BN da freguesia de Vila Velha de Ródão), a qual deverá ficar afeta a utilização pública (estacionamentos, circulação viária e pedonal e zona verde). -----

--- Nessa medida, propôs-se a cedência de 4.820m2, do prédio em causa, para integração no domínio público municipal. Refere, ainda, que a presente proposta deverá ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências. -----

--- Analisado o assunto e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da área de 4.820m2 do referido prédio, nos termos da proposta apresentada e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q) do nº 1 do art.º 25º e na alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

18 – Subsídios -----

--- Na sequência do pedido de apoio efetuado pelo **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, para substituição do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal, foi presente a informação nº. 237/2024 do Serviço de Ação Social, que refere que tendo em consideração que o investimento em causa comporta um valor bastante avultado (88.166,40€), apesar de apoiado pelo PRID (Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas), fica, a seu cargo, o remanescente de 45.166,40€, não dispondo a referida Associação de recursos financeiros para colmatar aquele valor, salientando, que o investimento reveste especial interesse para o concelho e que aquela Associação promove atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas, de manifesto interesse para o Município, pelo que propõe que o apoio seja concedido na sua totalidade (45.166,40€). -----

--- Vista a informação técnica e face às dificuldades apresentadas pela entidade e ao manifesto interesse do investimento, em causa, para o Município e para a comunidade em geral, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, um subsídio no valor de 45.166,40€, nos termos propostos, ao abrigo do disposto no artigo 3º, e com base no artigo 19º, conjugado com o artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

--- O Sr. Vice-Presidente explicou a necessidade de atribuição do subsídio e a importância do investimento em causa. -----

19 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 236, de 07/03/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 29/02/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de março; -----

b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 233.906,22€; -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes

ATA DE 15/03/2024

documentos: Informação nº. 246 do GAP (Contrato patrocínio desportivo); Informação nº. 238 do GAB (Protocolo de colaboração IHRU/CIMBB); Protocolo com AEAT; Normas de funcionamento de Stand's e Condições de Exploração das Tasquinhas (Feira dos Sabores do Tejo 2024); Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação nº. 235/2024 da DOUA (Cedência de área). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:15h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----